PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00433/55

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 31/12/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em aforamento, a SEVERINO FRANCISCO SANTOS, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua do Ferro, no Bairro Dix-Sept Rosado, desta Capital, com uma área de 335,62m2, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 542/55 - Prefeitura Municipal de Natal, e com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua do Ferro..... com 12,70m
SUL - Terreno Municipal..... com 05,40m
LESTE - Dalila Bezerra Mariano com 36,60m
OESTE - Geraldo Suassuna..... com 38,50m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de dezembro de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício.

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos.

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e obras.

PúblicaDO NO D.O
DE 13/01/1956.